



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.119 DE 20 DE JUNHO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 8.335.000,00 (OITO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau
3.1.1.1.00	Pessoal Civil CR\$ 1.500.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.CR\$ 6.835.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.



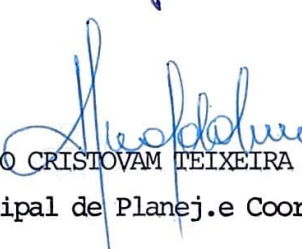
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.119 DE 20 DE JUNHO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda